



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

**LEI Nº 289/98
DE 28 DE AGOSTO DE 1998**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica, que abaixo especifica-se:

01	PODER LEGISLATIVO
01	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
01010012.001.000	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
(004) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00
02	PODER EXECUTIVO
01	<u>GABINETE E ASSESSORIAS</u>
03070202.005.000	COORDENAÇÃO GABINETE E ASSESSORIAS
(016) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.500,00
02	<u>SECRETARIA DE ADMINISTR. E FINANÇAS</u>
03070212.006.000	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
(024) 3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
03	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>
03090432.017.000	MANUT. OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS
(048) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
04	<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>
13750252.045.000	REFORMA E AMPL. PRÉDIO POSTO SAÚDE
(130) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00
(131) 4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00
13754282.025.000	OPER. E MANUT. FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
(083) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
06	<u>SECRETARIA DE EDUC. CULT. E ESPORTES</u>
08421882.032.000	OPER. E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
(102) 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
08482472.037.000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA
(118) 3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 4.000,00
	TOTAL.....R\$ 41.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão pela anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.001.000	MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
(001) 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
01010212.002.000	OPERAÇÃO E MANUT.SERV.SECRET.CÂMARA	
(006) 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	
10585751.091.057	EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	
(053) 4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$ 34.485,67
10603251.060.041	AQUIS. CAMINHÃO COM TANQUE IRRIGADOR	
(059) 4.2.2.0	Aquis.Outros Bens de Capital em Utilização.....	R\$ 1.014,33
	TOTAL.....	R\$ 41.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de agosto de 1998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
 Secret.Admin.e Finanças